



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, nas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREM** seja prestado homenagem com envio de Moção Honrosa para as Famílias Acolhedoras inscritas no Programa Família Acolhedora de nosso Município, pelo importante serviço que prestam as crianças e adolescentes que necessitam de atenção e acolhimento.

Mariópolis, 09 de maio de 2022

Solismar Germiniani de Souza

Vereador

Ademir Basso

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tal homenagem vem enaltecer e reconhecer o importante papel destas famílias que integram o Programa e tornam possível o trabalho de acolhimento.

Merecem ser homenageadas pelo amor que as mesmas demonstram às crianças e adolescentes que necessitam ser acolhidas por estarem passando por momentos de dificuldade em suas famílias de origem. Para a criança, fazer parte de uma família cuidadosa e atenciosa pode ser o impulso que proporcionará um futuro melhor para os jovens.

“Acolher não é só abrir a porta de sua casa, mas sim abrir o coração. É ter coragem de sair de sua rotina e de sua zona de conforto para cuidar de pessoas tão necessitadas de amor e afeto. Serão esses vínculos que marcarão para sempre as suas vidas. Pessoas amadas, amam. Pessoas cuidadas, cuidam. Pessoas acolhidas, acolhem. Ser família acolhedora é um ato de cidadania”.

O programa em nosso Município, criado no ano de 2018 e implantado em 2019, está dando certo porque estamos cercados de pessoas que creem no ser humano.